



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 31 de agosto de 2018.

Senhor Izaias Branco da Silva Colino, Presidente da
Câmara Municipal de Botucatu – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 804/2018/GP, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que a proposição mencionada no Ofício encontra-se na Câmara dos Deputados. Trata-se do Projeto de Lei nº 6.299, de 2002, que *“Altera os arts 3º e 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa